



CONTRATO AVULSO N.º 07/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO

--- No dia treze de abril do ano de dois mil e quinze, nos Paços do Município de Viana do Alentejo e Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal, perante mim, Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da referida Divisão, designada oficial público para lavrar todos os contratos nos termos da lei, conforme despacho do senhor Presidente da Câmara exarado a onze de outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Bernardino António Bengalinha Pinto, casado, natural de Viana do Alentejo, onde reside, na Rua João de Deus, número cinco, contribuinte fiscal número 190330040, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Viana do Alentejo, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506151174 no uso da competência própria atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro por sua vez alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril; pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro; pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

SEGUNDOS: João Miguel Sitima dos Anéis, casado, natural da freguesia de S. Martinho, concelho de Sintra, residente no Loteamento da Quinta do Marco, lote número quarenta, em Viana do Alentejo, titular do Cartão de Cidadão número 10287868,



válido até 21 de abril de 2018 e Joaquim Manuel Sitima dos Anéis, casado, natural da freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo, residente no Loteamento do Mauforo, lote número nove, em Viana do Alentejo, titular do Cartão de Cidadão número 8968893, atualmente a revalidar. -----

Outorgam ambos na qualidade de gerente e sócio, respetivamente, da Sociedade por Quotas denominada "HIDRAUVIANA – HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, LIMITADA, Pessoa coletiva número 504111280, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Alentejo, com sede na Zona Industrial de Viana do Alentejo, lote número vinte e três. -----

--- Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem todos do meu conhecimento pessoal e por igual fundamento a qualidade em que o primeiro outorga bem como a legitimidade dos poderes para intervir neste ato. A legitimidade dos poderes dos segundos outorgantes foi verificada através da certidão permanente com o código de acesso 5778-0185-6243, válida até 25 de novembro de 2015. -----

--- E pelo primeiro outorgante foi dito que em conformidade com o seu despacho de um de abril de dois mil e quinze e na sequência de ajuste direto com convite a uma entidade, enviado pelo ofício n.º 1972 de 26 de março de 2015, foi adjudicado à Sociedade por Quotas "HIDRAUVIANA – HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, LD.ª." o fornecimento contínuo de sessenta mil litros de gasóleo. -----

--- Este contrato será subordinado às seguintes cláusulas:

Primeira: A Sociedade adjudicatária obriga-se a fornecer gasóleo ao Município de Viana do Alentejo, continuamente até ao limite de sessenta mil litros, destinado a diversos veículos. -----

Segunda: A Sociedade adjudicatária obriga-se a cumprir integralmente a proposta que apresentou, datada de trinta e um de março de dois mil e quinze, cujos termos aqui se



dão como integralmente reproduzidos. -----

Terceira: A Sociedade adjudicatária observará os requisitos constantes do caderno de encargos, documento cujos termos aqui se dão como integralmente reproduzidos. ----

Quarta: Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, o convite e a proposta da adjudicatária. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e o convite e em último lugar a proposta da adjudicatária. -----

Quinta: O preço contratual é de cinquenta e seis mil trezentos e quarenta euros, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor à data dos fornecimentos. -----

Sexta: O combustível adjudicado está sujeito a variação de preço durante o prazo de execução do contrato, sendo que a esta data o preço por litro é de 0,939 €. -----

Sétima: Os pagamentos de cada fornecimento serão efetuados no prazo de sessenta dias a contar da data do recebimento da respetiva fatura. -----

Oitava: Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as contidas no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Nona: O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas por não ultrapassar o limite previsto no n.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

--- Pelo primeiro outorgante foi dito que a minuta do presente contrato foi aprovada por seu despacho exarado a 1 de abril de 2015, tendo sido aceite pela Sociedade adjudicatária. -----

--- Pelos segundos outorgantes foi dito que a Sociedade que representam aceita o presente contrato nos termos aqui exarados obrigando-se ao seu integral



cumprimento. -----

--- Assim o disseram e outorgaram. -----

--- Arquivo os seguintes documentos:

- Certidão Permanente relativa à Sociedade adjudicatária; -----
- Fotocópia do Caderno de Encargos; -----
- Fotocópia do convite; -----
- Fotocópia da proposta da Sociedade adjudicatária; -----
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Viana do Alentejo a 5 de fevereiro de 2015, comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração da Segurança Social emitida a 5 de fevereiro de 2015, comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada; -----
- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal do sócio e gerente da Sociedade adjudicatária. -----

--- A despesa decorrente deste contrato não originará pagamentos em mais de um ano económico, pelo que ficou totalmente comprometida na rubrica 01.02/02.01.02.02 – Administração Autárquica. Câmara Municipal / Aquisição de Bens e Serviços. Aquisição de Bens. Combustíveis e Lubrificantes. Gasóleo, através da requisição número 592, de 1 de abril de 2015, no montante de 69.298,20 €. -----

--- Fiz a leitura e explicação do conteúdo e efeitos deste contrato, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes. -----

x Bernardinho António Benfeito
x João António Silva
João António Silva
Óptimo António Silva